



**SUMÁRIO**

*Corregedoria ..... 01*

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 91/CORREG, de 03 de julho de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.001220/2009-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria Nº 35/CORREG, de 24 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI – Número 03, de 29/03/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 92/CORREG, de 04 de julho de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08752.000494/2006-35, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 159/CORREG/FUNAI/MJ, de 13/09/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 09, p. 04, de 19/09/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 215/CORREG/FUNAI/MJ de 13/10/2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 10, p. 3, de 14/10/2016, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 059/CORREG/MJ de 16/05/2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 5, p. 26 de 23/05/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 93/CORREG, de 04 de julho de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08763.000036/2017-20, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARCUS CAITANO CORRÊA, matrícula SIAPE nº 6054876, lotado na Coordenação Técnica Local de Recife/PE, SIVALDO BARBOSA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 0444535, lotado na Coordenação Técnica Local de Ilhéus/BA e LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FILHO, matrícula SIAPE nº 0446118, lotado na Coordenação Regional de Maceió, para, sob a presidência do primeiro, comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor